

LEI N.º 4.570/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.

GERAL

*1405*  
**Câmara Municipal**

CACEQUI - RS

Prot. *01-368-27* Pag. *129*

Data: *23/05/23*

*Sra. Ana Paula Machado Del' Olmo*

Assinatura

Horas

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE VISITADOR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Mendes Machado Machado Del' Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo  
(01) VISITADOR SOCIAL

Remuneração/Carga Horária  
R\$ 1.500,00 - 40hs

Art. 2.º A finalidade da contratação é atender as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), conforme Portaria MDS N.º 871/2023, mais especificamente atualização, regularização dos cadastros únicos e busca ativa das famílias.

§ 1.º A referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 37/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Visitador Social.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 12 DE MAIO  
DE 2023.

  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

  
ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO